DECRETO Nº 5.868, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Revoga o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 1.484, de 31 de outubro de 1985.

EDUARDO RIBEIRTO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que não há obrigação legal para que a Prefeitura Municipal de Mococa realize serviços em áreas privadas,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga-se o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 1.484, de 31 de outubro de 1985.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 2022

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal